



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11589ª SESSÃO, EM 05 DE AGOSTO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se às quinze horas e cinco minutos em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, Desembargador Roberto Maia, convocado, Desembargadora Claudia Fonseca Fanucchi, convocada, Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juiz Rogério Cury, Juiz Claudio Langroiva Pereira, Juiz Diogo Rais, convocado, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral, e Senhor Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente cumprimentou o Doutor Hélio Freitas de Carvalho da Silveira, Vice-Presidente da Comissão de Defesa da Democracia e do Estado de Direito da OAB-SP, em razão de seu aniversário nesta data. Aos cumprimentos aderiram os demais membros da Corte e o Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral.

Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600001-51.2025.6.26.0187
PROCEDÊNCIA: SANTANA DA PONTE PENSA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: CLOVES APARECIDO RUIZ LAVRANDEIRO
RECORRIDO: VAGNER HERNANDES
RECORRIDO: MIGUEL BRITO JULIO
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-85.2022.6.26.0361
PROCEDÊNCIA: HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO. V.U. DECLARA O VOTO A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600036-34.2021.6.26.0063
PROCEDÊNCIA: JAÚ - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ
EMBARGANTE: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE JAÚ
EMBARGANTE: PAULO DE TARSO NUNES CHIODE
EMBARGADO: JORGE IVAN CASSARO
EMBARGADO: TIAGO BAUAB BEDANI
EMBARGADO: JOAO BATISTA BRANDAO DO AMARAL
EMBARGADO: RODRIGO DE PAULA
EMBARGADO: MARCOS JOSE SOARES
EMBARGADO: MARCO LUCIO CIPOLA
EMBARGADA: ISNE FRANCINE CASSARO FROLLINI
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600038-56.2022.6.26.0002
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRENTE: ISADORA MARTINATTI PENNA
RECORRIDO: LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA
DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 07/08/2025.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-50.2024.6.26.0267
PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
RECORRENTE: RIO PRETO PRA TODOS, PRA FRENTE E PRA JÁ! [REPUBLICANOS / PP / MDB / PODE / SOLIDARIEDADE / UNIÃO / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB / CIDADANIA) / PRTB / PRD / AVANTE] - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
RECORRIDO: VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR
DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, AFASTAR A PENA DE MULTA IMPOSTA AOS RECORRENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ DIOGO RAIS, AO QUAL ADERIU O RELATOR SORTEADO. V.U. ACÓRDÃO COM O JUIZ DIOGO RAIS. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600077-26.2024.6.26.0344
PROCEDÊNCIA: JARINU - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - JARINU - SP
RECORRIDA: REGINA PEDROSO NEVES
RECORRIDO: EVERTON DONIZETTI LORENCINI
DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DO MÉRITO, PELA TEORIA DA CAUSA MADURA, JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO E DETERMINARAM A APLICAÇÃO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO À REPRESENTADA REGINA PEDROSO NEVES. V.U. DECLARA O VOTO A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI,

RECURSO ELEITORAL Nº 0600104-04.2024.6.26.0087

PROCEDÊNCIA: BARBOSA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRENTE: CLAUDETE FERRAZ PARRA

RECORRENTE: CLEBER JOSE DE ARAUJO

RECORRENTE: EDMILSON MODESTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELISÂNGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS

RECORRENTE: GILSON DE ALMEIDA BARBOSA

RECORRENTE: MARCOS FABIO SEVERINO

RECORRENTE: RENATO DE SOUZA PAIVA

RECORRENTE: RODRIGO PRIMO ANTUNES

RECORRENTE: VALDECIR MAURICIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: RODRIGO PRIMO ANTUNES

RECORRIDA: CLAUDETE FERRAZ PARRA

RECORRIDO: CLEBER JOSE DE ARAUJO

RECORRIDO: EDMILSON MODESTO DE OLIVEIRA

RECORRIDA: ELISÂNGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS

RECORRIDO: GILSON DE ALMEIDA BARBOSA

RECORRIDO: MARCOS FABIO SEVERINO

RECORRIDO: RENATO DE SOUZA PAIVA

RECORRIDO: VALDECIR MAURICIO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDA: KESIA GARCIA ALVES

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS DE RODRIGO PRIMO ANTUNES E DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. V.U. EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DE CLAUDETE FERRAZ PARRA, EDMILSON MODESTO DE OLIVEIRA, GILSON DE ALMEIDA BARBOSA, VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, VALDECIR MAURICIO DE OLIVEIRA, MARCOS FABIO SEVERINO, ELISÂNGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS, CLEBER JOSÉ DE ARAÚJO E RENATO DE SOUZA PAIVA, POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO A ELES, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA, QUE LHES NEGAVA PROVIMENTO. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600168-60.2024.6.26.0201

PROCEDÊNCIA: ITAPECERICA DA SERRA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: JONES DONIZETTE SOBRINHO

RECORRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA E, COM BASE NO ARTIGO 1.013, § 3º DO CPC, JULGARAM PROCEDENTE A DEMANDA PARA APLICAR MULTA AOS REPRESENTADOS NO IMPORTE DE R\$ 5.000,00, VENCIDOS O JUIZ REGIS DE CASTILHO, A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI E O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ, QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE ADMITIU O ADITAMENTO DA EXORDIAL E DA SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO AO SHOWMÍCIO, AFASTANDO-SE, ASSIM, A PROCEDÊNCIA DA DEMANDA E A MULTA FIXADA NOS TERMOS DO ARTIGO 36, § 3º, DA LEI Nº 9.504/1997, BEM COMO PARA ELIDIR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE

ASTREINTES. DECLARAM OS VOTOS O JUIZ REGIS DE CASTILHO E O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600243-91.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: OTAVIO OSCAR FAKHOURY

TERCEIRO INTERESSADO: PATRICK FOLENA

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ RONDON TEIXEIRA DE MAGALHAES FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS DOMINGUEZ BELLIZIA

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD - ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO INTERESSADO: ANDRE LUIZ ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600299-14.2024.6.26.0208

PROCEDÊNCIA: MIGUELÓPOLIS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

EMBARGANTE: MARCELLE TOSTA SARRETA

EMBARGANTE: JEOVA ALVES FERREIRA

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600331-46.2024.6.26.0199

PROCEDÊNCIA: BARUERI - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

EMBARGANTE: RUBENS FURLAN

EMBARGANTE: JOSE ROBERTO PITERI

EMBARGANTE: CLAUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES

EMBARGADO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - MUNICÍPIO DE BARUERI

EMBARGADA: AQUI TEM BARUERI [UNIÃO / PP / PL / PRD / PRTB / MOBILIZA / AGIR / PSD / AVANTE / PDT] - BARUERI - SP

DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, CONHECERAM DOS DOCUMENTOS JUNTADOS E ACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO, A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI E O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ, QUE NÃO CONHECIAM DOS DOCUMENTOS JUNTADOS E REJEITAVAM OS EMBARGOS. ACÓRDÃO COM O JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA. DECLARAM OS VOTOS OS JUÍZES REGIS DE CASTILHO E ROGÉRIO CURY E O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600338-27.2024.6.26.0138

PROCEDÊNCIA: COSMORAMA - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY

RECORRENTE: NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

RECORRENTE: RENAM DIAS DA SILVEIRA

RECORRENTE: ARLETE SILVEIRA DE SOUZA

RECORRIDA: UNIÃO POR COSMORAMA [FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PSD] - COSMORAMA - SP
DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, DERAM
PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DE
NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR E RENAM DIAS DA SILVEIRA, MANTIDA A
PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL CONTRA ARLETE SILVEIRA DE SOUZA, VENCIDOS O
RELATOR SORTEADO, A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI E O JUIZ REGIS DE CASTILHO, QUE
DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A
REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO COM O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ.
DECLARAM OS VOTOS O JUIZ ROGÉRIO CURY E O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600355-11.2024.6.26.0220
PROCEDÊNCIA: VOTORANTIM - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA
CLÁUDIA BEDOTTI, AO QUAL ADERIU O RELATOR SORTEADO. V.U. ACÓRDÃO COM A
JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600374-51.2024.6.26.0144
PROCEDÊNCIA: UBATUBA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE
UBATUBA
RECORRENTE: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
RECORRIDA: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE UBATUBA
DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE FLAVIA
COMITTE DO NASCIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO
JUDICIAL ELEITORAL, E JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO DO PARTIDO
REPRESENTANTE, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E O JUIZ DIOGO RAIS, QUE
NEGAVAM PROVIMENTO AOS RECURSOS. ACÓRDÃO COM A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.
DECLARAM OS VOTOS O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES E O JUIZ DIOGO
RAIS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600386-08.2024.6.26.0163
PROCEDÊNCIA: OSVALDO CRUZ - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
EMBARGANTE: TODOS POR OSVALDO CRUZ [REPUBLICANOS/PL/UNIÃO/FEDERAÇÃO
PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - OSVALDO CRUZ - SP
EMBARGADA: VERA LUCIA ALVES
EMBARGADO: AMILTON ALBERTINAZZI
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.,

RECURSO ELEITORAL Nº 0600434-25.2020.6.26.0092
PROCEDÊNCIA: JOANÓPOLIS - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY
RECORRENTE: ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE: WALTER RICANELO FILHO
RECORRIDO: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL, VENCIDOS A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI, O JUIZ REGIS DE CASTILHO E O DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ, QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS. DECLARAM OS VOTOS A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI E O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600578-27.2024.6.26.0199

PROCEDÊNCIA: BARUERI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: PROJETO SR EDITORIAL AGENCIA DE NOTICIAS LTDA

RECORRENTE: BARUERI NAO PODE PARAR [REPUBLICANOS / PODE / PSB / SOLIDARIEDADE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARUERI - SP

RECORRIDO: GILBERTO MACEDO GIL ARANTES

RECORRIDA: AQUI TEM BARUERI [UNIÃO / PP / PL / PRD / PRTB / MOBILIZA / AGIR / PSD / AVANTE / PDT] - BARUERI - SP

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE AFASTAVA A PRELIMINAR E DAVA PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, APENAS PARA REDUZIR O VALOR DAS MULTAS COMINADAS AO PATAMAR MÍNIMO LEGAL, DE R\$ 5.000,00 PARA CADA RECORRENTE, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA, PEDIU VISTA A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600595-84.2024.6.26.0386

PROCEDÊNCIA: BARUERI - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: EDSON BATISTA DO NASCIMENTO

RECORRIDA: BARUERI NAO PODE PARAR [REPUBLICANOS / PODE / PSB / SOLIDARIEDADE / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - BARUERI - SP

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600612-70.2024.6.26.0144

PROCEDÊNCIA: UBATUBA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICÍPIO DE UBATUBA

EMBARGADO: SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA BRANDAO

EMBARGADA: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

EMBARGADO: CUSTODIO ALVES BARRETO NETO

DECISÃO: AFASTARAM A MATÉRIA PRELIMINAR, RECEBERAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, DERAM-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600716-05.2024.6.26.0163

PROCEDÊNCIA: OSVALDO CRUZ - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ/SP

RECORRIDA: VERA LUCIA ALVES
RECORRIDO: AMILTON ALBERTINAZZI
DECISÃO: APÓS OS VOTOS DO RELATOR E DOS JUÍZES CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA E ROGÉRIO CURY, QUE ACOLHIAM A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELOS RECORRIDOS E RECONHECIAM A ILEGITIMIDADE ATIVA DO PARTIDO POLÍTICO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO, JULGANDO EXTINTO O FEITO, PREJUDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO ELEITORAL, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ E DOS JUÍZES REGIS DE CASTILHO E CLÁUDIA BEDOTTI, QUE CONHECIAM DO RECURSO, COM O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO RELATOR PARA ANÁLISE DO MÉRITO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600718-37.2024.6.26.0401
PROCEDÊNCIA: FERRAZ DE VASCONCELOS - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: DERNEVAL JARDIM
RECORRIDO: DAVID FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
RECORRIDA: CASSIA SHEILA PAULA PEREIRA
RECORRIDA: SUELLEN CRISTINE SILVA MESSIAS LIBERAL
DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA PARA A PROPOSITURA DO FEITO E DETERMINARAM O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA REGULAR PROCESSAMENTO, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E OS JUÍZES DIOGO RAIS E ROGÉRIO CURY, QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA TAMBÉM AFASTAR O RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA, MAS JULGAVAM A AÇÃO PROCEDENTE E DETERMINAVAM A CASSAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS - DRAP DO PROGRESSISTAS - PP DE FERRAZ DE VASCONCELOS, A INELEGIBILIDADE DE SUELLEN CRISTINE SILVA MESSIAS LIBERAL, PELO PERÍODO DE 8 ANOS SUBSEQUENTES À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2024, A ANULAÇÃO DOS VOTOS OBTIDOS PELOS CANDIDATOS DO PP DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A PERDA DO STATUS "ELEITO" DO CANDIDATO DAVID JUNIOR, COM A CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA, E, AINDA, A RECONTAGEM DOS QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO. ACÓRDÃO COM O JUIZ REGIS DE CASTILHO. DECLARA O VOTO O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600752-10.2024.6.26.0240
PROCEDÊNCIA: RIBEIRÃO CORRENTE - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO
RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - RIBEIRÃO CORRENTE
RECORRENTE: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
RECORRENTE: REPUBLICANOS - REPUBLICANOS - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
RECORRIDO: CARLOS ADRIANO MIRANDA
DECISÃO: ACOLHERAM A MATÉRIA PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, E JULGARAM EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600770-56.2024.6.26.0361
PROCEDÊNCIA: HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO CESAR
RECORRENTE: HORTOLANDIA DE GENTE , PRA GENTE DE NOVO.[SOLIDARIEDADE / MDB / PDT / UNIÃO / AVANTE] - HORTOLÂNDIA - SP
RECORRIDO: JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
RECORRIDA: HORTOLANDIA DE GENTE , PRA GENTE DE NOVO.[SOLIDARIEDADE / MDB / PDT / UNIÃO / AVANTE] - HORTOLÂNDIA - SP
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS DA COLIGAÇÃO "HORTOLÂNDIA DE GENTE PRA GENTE DE NOVO" (AIJE Nº 0600770-56.2024.6.26.0361, ID 66589673) E LEONARDO MARTINS MOREIRA (AIJE Nº 0600794-84.2024.6.26.0361, ID 66551919), E DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE CARLOS AUGUSTO CESAR (AIJE Nº 0600770-56.2024.6.26.0361, ID 66551801), REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0600792-17.2024.6.26.0361
SEGREDO DE JUSTIÇA
PROCEDÊNCIA: SIGILOSO
RELATOR: JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA
INTERESSADO: SIGILOSO
SUSCITANTE: SIGILOSO
INTERESSADO: SIGILOSO
SUSCITADO: SIGILOSO
DECISÃO: JULGARAM IMPROCEDENTE O CONFLITO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600794-84.2024.6.26.0361
PROCEDÊNCIA: HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: LEONARDO MARTINS MOREIRA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS DA COLIGAÇÃO "HORTOLÂNDIA DE GENTE PRA GENTE DE NOVO" (AIJE Nº 0600770-56.2024.6.26.0361, ID 66589673) E LEONARDO MARTINS MOREIRA (AIJE Nº 0600794-84.2024.6.26.0361, ID 66551919), E DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DE CARLOS AUGUSTO CESAR (AIJE Nº 0600770-56.2024.6.26.0361, ID 66551801), REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600804-70.2024.6.26.0057
PROCEDÊNCIA: ITARARÉ - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: ROBERTO STRUMINSKI NETO
RECORRIDO: RAFAEL DE MELLO ALVES
RECORRIDO: JOAO BATISTA LOPES DE PROENCA
RECORRIDO: EDER BIBIANO DOS SANTOS
RECORRIDO: MAURICIO DE OLIVEIRA DUARTE
RECORRIDO: MARCIO SOARES DE ALMEIDA
RECORRIDO: PEDRO MACHADO CAMPOS
RECORRIDO: JOAO LUIS RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO: ADAO HENRIQUE FERNANDES
RECORRIDO: ZAQUEU DA SILVA LUZ
RECORRIDA: ISABEL APARECIDA DE SOUZA

RECORRIDA: QUELI CRISTINA SENNE
RECORRIDA: VERA LUCIA FREITAS PAINCO
RECORRIDA: VERONICE ROSA DA CRUZ
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600804-81.2024.6.26.0215
PROCEDÊNCIA: BURI - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY
RECORRENTE: LUCIA HELENA DONIZETTI MOREIRA ANTUNES MORAIS
RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - MUNICÍPIO DE BURI
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600812-25.2024.6.26.0129
PROCEDÊNCIA: PRATÂNIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDA: JENALINE APARECIDA PIRES
RECORRIDA: LUANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO: RENATO BERNARDO
RECORRIDO: GENESIO APARECIDO FRAGA
RECORRIDO: JOAO LUCAS SALES PEREIRA
RECORRIDO: OSVALDO PUNIDO PRADO
RECORRIDO: PAULO HENRIQUE DA SILVA
RECORRIDA: VANESSA RODRIGUES FORQUILHA
RECORRIDO: MARCOS APARECIDO RODRIGUES
RECORRIDA: VERA LUCIA JANUNCIO DA SILVA
RECORRIDO: PEDRO PAULO DA ROSA JUNIOR
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600815-77.2024.6.26.0129
PROCEDÊNCIA: PRATÂNIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: ADAUTO ANTONIO DA SILVA
RECORRENTE: RENATA APARECIDA DO VALE CORREA
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDA: JENALINE APARECIDA PIRES
RECORRIDA: LUANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA
RECORRIDA: VANESSA RODRIGUES FORQUILHA
RECORRIDO: RENATO BERNARDO
RECORRIDO: GENESIO APARECIDO FRAGA
RECORRIDO: JOAO LUCAS SALES PEREIRA
RECORRIDO: MARCOS APARECIDO RODRIGUES
RECORRIDO: OSVALDO PUNIDO PRADO
RECORRIDO: PAULO HENRIQUE DA SILVA
RECORRIDA: VERA LUCIA JANUNCIO DA SILVA
RECORRIDO: PEDRO PAULO DA ROSA JUNIOR
RECORRIDO: CUSTODIO FAVERO
RECORRIDA: ADRIANA APARECIDA LUCIO
RECORRIDO: ANDRE NUNES CABETTE
RECORRIDO: ROBERTO QUESSADA GIMENES

RECORRIDA: SILVANA MARIA GONCALVES
RECORRIDO: GUILHERME AUGUSTO JONER
RECORRIDA: DANIELA RODRIGUES BARROS
RECORRIDA: ODETE TOFOLI
RECORRIDA: VANESSA DOS SANTOS GIRONDE
RECORRIDO: DINO QUESSADA GIMENES
RECORRIDO: DOUGLAS DE OLIVEIRA DE CAMPOS
RECORRIDO: HEITOR HENRIQUE HERRAN
RECORRIDO: NELSON DE OLIVEIRA SOUZA
RECORRIDO: PAULO BUENO SILVA
RECORRIDO: VANDERLEI FERNANDO BEZERRA RODRIGUES
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600838-09.2024.6.26.0360
PROCEDÊNCIA: COSMÓPOLIS - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: GISMARA FRANCO HERGERT
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U. DECLARA O VOTO O JUIZ REGIS DE CASTILHO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600931-91.2024.6.26.0094
PROCEDÊNCIA: TEJUPÁ - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: VALTER BORANELLI
RECORRENTE: ROBERVAL DE OLIVEIRA
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 07/08/2025.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0601050-36.2024.6.26.0358
PROCEDÊNCIA: MONTE MOR - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
EMBARGANTE: ANDREIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
EMBARGANTE: TAMIRA NILSON PERANDRE
EMBARGANTE: ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601297-16.2024.6.26.0132
PROCEDÊNCIA: SÃO SEBASTIÃO - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA
RECORRENTE: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
RECORRENTE: SÃO SEBÁ VAI SER AINDA MELHOR
[REPUBLICANOS/PODE/PL/PRTB/NOVO/AGIR/PSB/FEDERAÇÃO PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - SÃO SEBASTIÃO - SP
RECORRIDO: GIOVANI DOS SANTOS
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601389-86.2024.6.26.0360
PROCEDÊNCIA: ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI
RECORRENTE: PODEMOS - PODE - ESTADO DE SÃO PAULO
RECORRENTE: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL
TERCEIRO INTERESSADO: AGNALDO DE OLIVEIRA
TERCEIRA INTERESSADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA
DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA, AFASTARAM A PERDA DO OBJETO E CONHECERAM DO RECURSO, VENCIDOS A RELATORA E OS JUÍZES ROGÉRIO CURY E REGIS DE CASTILHO, QUE NÃO CONHECIAM DO RECURSO. EM RELAÇÃO AO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DO PODEMOS - ÓRGÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO E PODEMOS - ÓRGÃO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, PARA RECONHECER A NULIDADE DA CITAÇÃO LEVADA A EFEITO NOS AUTOS DA PCE 0600190-79.2022.6.26.0075 E DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES, INCLUINDO-SE A SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE SUSPENSÃO DO ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600116-88.2023.6.26.0075, COM DETERMINAÇÃO DE REFAZIMENTO DO ATO CITATÓRIO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGANDO-SE PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR AGNALDO DE OLIVEIRA E ANA PAULA DE OLIVEIRA GARROTE. V.U. DECLARA O VOTO O JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA.

AGRAVO NO(A) REL Nº 0601389-86.2024.6.26.0360
PROCEDÊNCIA: ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI
AGRAVANTE: AGNALDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA
AGRAVADO: PODEMOS - PODE - ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
DECISÃO: PELO VOTO DE DESEMPATE DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA, AFASTARAM A PERDA DO OBJETO E CONHECERAM DO RECURSO, VENCIDOS A RELATORA E OS JUÍZES ROGÉRIO CURY E REGIS DE CASTILHO, QUE NÃO CONHECIAM DO RECURSO. EM RELAÇÃO AO MÉRITO, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO DO PODEMOS - ÓRGÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO E PODEMOS - ÓRGÃO MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, PARA RECONHECER A NULIDADE DA CITAÇÃO LEVADA A EFEITO NOS AUTOS DA PCE 0600190-79.2022.6.26.0075 E DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES, INCLUINDO-SE A SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE SUSPENSÃO DO ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600116-88.2023.6.26.0075, COM DETERMINAÇÃO DE REFAZIMENTO DO ATO CITATÓRIO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGANDO-SE PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO POR AGNALDO DE OLIVEIRA E ANA PAULA DE OLIVEIRA GARROTE. V.U. DECLARA O VOTO O JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601717-94.2024.6.26.0140
PROCEDÊNCIA: TATUÍ - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: ALTAIR BENEDITO VIEIRA
RECORRENTE: RENAN CORTEZ
RECORRENTE: LEANDRO DE CAMARGO BARROS
RECORRENTE: AMANDA SAMPAIO FRANCO BENEVIDES
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: AFASTARAM A MATÉRIA PRELIMINAR E DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601718-79.2024.6.26.0140
PROCEDÊNCIA: TATUÍ - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: LIVIA GABRIELA MACHADO
RECORRENTE: JOSE ELIAS NUNES GALVAO JUNIOR
RECORRENTE: CINTIA REGINA SIQUEIRA LEONEL
RECORRENTE: SAMANTA MOLINA DE ALMEIDA
RECORRENTE: TATIANE KEILA DE CAMPOS
RECORRENTE: JOAO FRANCISCO DE LIMA FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: AFASTARAM A MATÉRIA PRELIMINAR E DERAM PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0604397-55.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ
INTERESSADO: ELEICAO 2022 MARCOS MONTANI CASEIRO DEPUTADO ESTADUAL
INTERESSADO: MARCOS MONTANI CASEIRO
DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS(AS) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0605472-32.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ROGERIO SILVA DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL
EMBARGANTE: ROGERIO SILVA DE SOUZA
DECISÃO: ACOLHERAM OS EMBARGOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA APROVAR AS CONTAS. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0605514-81.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI
EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOSE CARLOS DE ALMEIDA DEPUTADO ESTADUAL
EMBARGANTE: JOSE CARLOS DE ALMEIDA
DECISÃO: ACOLHERAM OS EMBARGOS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA MANTER A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER VALOR. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0606716-93.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
EMBARGANTE: WILLIAM SILVA DAS MERCES
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0607496-33.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
INTERESSADO: ELEICAO 2022 JORGE BATISTA LOPES DEPUTADO FEDERAL
INTERESSADO: JORGE BATISTA LOPES
DECISÃO: DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0607510-17.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ ROGÉRIO CURY
INTERESSADO: ELEICAO 2022 TIAGO FINESSI DEPUTADO ESTADUAL
INTERESSADO: TIAGO FINESSI
DECISÃO: APROVARAM AS CONTAS COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. V.U.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0607513-69.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
INTERESSADO: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA
INTERESSADO: ALEXANDRE LEITE DA SILVA
DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS, DESAPROVARAM AS CONTAS, COM DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL NO VALOR DE R\$ 566.030,80, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, BEM COMO A APLICAÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 1.310.845,31 PARA A CONTA ESPECÍFICA DA AÇÃO AFIRMATIVA, A FIM DE QUE SEJA UTILIZADO EM CANDIDATURAS FEMININAS NAS ELEIÇÕES SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, E A APLICAÇÃO DE R\$ 3.602.362,62 EM CANDIDATURAS DE PESSOAS PRETAS, NAS QUATRO ELEIÇÕES VINDOURAS A PARTIR DO PLEITO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA EC Nº 133/2024, DETERMINANDO, AINDA, A SUSPENSÃO DO RECEBIMENTO DE QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, NO ANO SEGUINTE AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, VENCIDOS PARCIALMENTE OS JUÍZES REGIS DE CASTILHO E DIOGO RAIS, APENAS QUANTO À REDUÇÃO DO MONTANTE A SER RECOLHIDO AO TESOIRO NACIONAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 32, §§ 2º E 3º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607/2019, QUE FIXAVAM NO VALOR DE R\$ 2.530,80. DECLARA O VOTO O JUIZ REGIS DE CASTILHO.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0607910-31.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRENTE: VERA REGINA MAGALHAES DOS SANTOS CABRAL
RECORRIDO: DOUGLAS GARCIA BISPO DOS SANTOS
DECISÃO: NÃO CONHECERAM DO RECURSO DA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO. V.U. QUANTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, EM RAZÃO DE EMPATE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 615, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PREVALECEU A DECISÃO MAIS FAVORÁVEL À DEFESA, NO SENTIDO DE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O RELATOR SORTEADO E OS JUÍZES ROGÉRIO CURY E CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA, QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O RÉU PELOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 325 E 327, III, DO CÓDIGO ELEITORAL À PENA DE DETENÇÃO EM 4 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS E PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, SENDO O VALOR DO DIA-MULTA DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, COM SUBSTITUIÇÃO POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS. ACÓRDÃO COM O JUIZ REGIS DE CASTILHO. DECLARAM OS VOTOS O DESEMBARGADOR COTRIM GUIMARÃES E A JUÍZA CLÁUDIA BEDOTTI.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0608597-08.2022.6.26.0000
PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR ENCINAS MANFRÉ
AUTORA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
RÉ: PAMELA BARBOSA

RÉ: RAIMUNDA GONCALVES DOS SANTOS

RÉ: GABRIELY DE LISIEUX LIMA BARBOSA

DECISÃO: JULGARAM PROCEDENTE O PEDIDO DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL PARA, RECONHECIDA A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER POLÍTICO EM DECORRÊNCIA DE FRAUDE À COTA DE GÊNERO, SE IMPOR A) A CASSAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DOS ATOS PARTIDÁRIOS DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) EM RELAÇÃO A CANDIDATURAS A DEPUTADO ESTADUAL (DRAP PJE Nº 0603048-17.2022.6.26.0000); B) A NULIDADE DOS VOTOS CONFERIDOS AO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) PARA O CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL NAS ELEIÇÕES DE 2022; E C) APLICAÇÃO ÀS REPRESENTADAS PAMELA BARBOSA, RAIMUNDA GONÇALVES DOS SANTOS E GABRIELY DE LIEUX LIMA BARBOSA DA SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE PARA AS ELEIÇÕES QUE SE REALIZAREM NOS OITO (8) ANOS SUBSEQUENTES ÀS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022, NA FORMA DO ARTIGO 22, XIV, DA LEI COMPLEMENTAR 64/1990, DETERMINANDO, AINDA, O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À POLÍCIA FEDERAL PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAL RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO INDEVIDOS DE RECURSOS PÚBLICOS PELAS CORRÉS. V.U. VOTOU O DESEMBARGADOR PRESIDENTE. DECLARA VOTO CONVERGENTE, COM RESSALVA DE FUNDAMENTAÇÃO, O JUIZ CLAUDIO LANGROIVA PEREIRA.

O Senhor Desembargador Encinas Manfré presidiu o julgamento dos processos nºs 0600052-50.2024.6.26.0267, 0600299-14.2024.6.26.0208, 0600718-37.2024.6.26.0401, 0600770-56.2024.6.26.0361, 0600794-84.2024.6.26.0361 e 0607910-31.2022.6.26.0000.

O Senhor Desembargador Roberto Maia participou do julgamento dos processos nºs 0600299-14.2024.6.26.0208, 0600374-51.2024.6.26.0144, 0600718-37.2024.6.26.0401, 0600770-56.2024.6.26.0361, 0600794-84.2024.6.26.0361 e 0607910-31.2022.6.26.0000, retirando-se em seguida.

A Senhora Desembargadora Claudia Fonseca Fanucchi participou do julgamento do processo nº 0600052-50.2024.6.26.0267, retirando-se em seguida.

O Senhor Juiz Diogo Rais participou do julgamento dos processos nºs 0600052-50.2024.6.26.0267, 0600077-26.2024.6.26.0344, 0600168-60.2024.6.26.0201, 0600299-14.2024.6.26.0208, 0600374-51.2024.6.26.0144, 0600718-37.2024.6.26.0401, 0601050-36.2024.6.26.0358, 0607513-69.2022.6.26.0000 e 0608597-08.2022.6.26.0000, retirando-se em seguida.

Ao final, o Senhor Desembargador Presidente comunicou que não poderá comparecer na sessão de 07.08.2025, em razão de compromisso institucional e, por esse motivo, deixou registrada sua saudação ao Desembargador Cotrim Guimarães, pelo encerramento de seu mandato na Corte. Afirmou que foi uma honra trabalhar por um ano e meio com um magistrado muito coerente, lhano no trato e atencioso, desejando-lhe muito sucesso na continuidade da carreira no Tribunal Regional Federal. Por fim, deixou publicamente registrado todo o seu apreço, carinho e consideração pelo ilustre Desembargador Federal, desculpando-se por não poder estar presente na sessão em que ocorrerá sua despedida. Em seguida, o Senhor Desembargador Cotrim Guimarães agradeceu as palavras.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, SECRETÁRIO**, em 25/09/2025, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 26/09/2025, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6903639** e o código CRC **622EB4D7**.

0017242-98.2020.6.26.8000

6903639v2